

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005498-0

SAS - VP

EDITAL nº: 179/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV

CAPACIDADE: 60 vagas

Para o edital acima descrito, recebemos duas propostas das seguintes OSC's: Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ 02.627.820/0001-33 e Associação Casa de Apoio Amigos da Vida – CNPJ 01.378.253/0001-66. Após análise das propostas, observando os critérios descritos no edital, a comissão de seleção realiza as seguintes pontuações:

Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ 02.627.820/0001-33:

Item: 6.7 – Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:

A OSC aponta plantão de segunda a sábado no horário das 07h00 às 19h00, não estando de acordo com o tipificado na Portaria 46/SMADS/2010 o qual prevê que o horário de funcionamento do SPSCAVV, deve ocorrer em dias úteis por um período de 08 (oito) horas diárias, flexibilizando o horário (dias úteis) de acordo com a necessidade dos usuários;

A OSC aponta como objetivo assistência emergencial aos usuários, bem como pontua que as Unidades Básicas de Saúde – UBS do território em casos de demandas emergenciais devem contatar a equipe técnica do serviço. O órgão a ser contato para demandas emergenciais deve ser o Conselho Tutelar do território, para que realize as ações devidas no intuito de sanar as violências encontradas, posterior a esse processo encaminhamento ao CREAS que seguirá encaminhamento ao SPSCAVV. O item demonstra que a OSC não entende claramente o papel e atribuições do Conselho Tutelar e o papel da tipologia;

A OSC menciona casos atendidos in loco não ficando claro de onde esses atendimentos surgiram, visto que as demandas para atendimento ocorrem de acordo com os encaminhamentos da rede ao CREAS;

A OSC menciona atendimentos monitorados via contatos telefônicos, a cada quinze dias. Essa linha fechada de atendimento pode ser prejudicial aos usuários, uma vez que os casos não são todos iguais e dessa forma o atendimento quinzenal não deve ser apontado com prerrogativa única para o acompanhamento e atendimento;

Itens: 6.9.1 – Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

A OSC não utilizou como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010 - Art. 8º e Item 6 referente a tipologia. Bem como não mencionou a carga horário dos profissionais.

Item: 6.9.3 - Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso:

A OSC aponta que a Diretoria Executiva do Samaritano realizará análise de relatórios e discussão de casos com a Equipe técnica. Diante da complexidade dos casos atendidos e acompanhados e do sigilo profissional conforme prevê os respectivos conselhos de classe e

diante do sigilo as informações apresentadas pelos usuários, não se mostra coerente e ético a exposição dos atendidos a Diretoria Executiva, o qual não temos conhecimento de suas respectivas formações técnicas, bem como a garantia de resguardo das informações obtidas. Ressaltamos que o serviço tipificado possui horas técnicas para formação possibilitando a contratação de profissional especializado e apto a contribuir em discussões de casos junto à equipe técnica quando for o caso, dentre outros processos formativos. Salientamos ainda que a gestão de parceria também tem como premissa a realização do acompanhamento dos casos e suas respectivas discussões.

Item: 7.2 - Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos:
A OSC descreve o solicitado e apresenta erro de soma, porém este item não compromete a proposta, pois é passível de correção.

De acordo com o Artigo 24 - § 1º da IN 03/SMADS/2018 o qual não possibilita solicitação de esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho nos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA, a proposta apresentada classifica-se com Grau INSATISFATÓRIO de Adequação, seguindo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Associação Casa de Apoio Amigos da Vida – CNPJ 01.378.253/0001-66:

Item: 4 - Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento:

A OSC não descreveu o item em conformidade com o descrito no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN01/SMADS/2019;

Item: 6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

A OSC não descreveu o item em conformidade com o descrito no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN01/SMADS/2019;

Item: 6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial:

A OSC não demonstra conhecimento da rede socioassistencial local e de outras políticas setoriais do território;

Item: 7.2 – Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo do Serviços elaborada pela SMADS)

A OSC não apresentou a descrição de despesas dos custos diretos e indiretos conforme modelo da ANEXO I - MINUTA DE PLANO DE TRABALHO;

Item: 8 - Contrapartidas

A OSC não apresentou descrição de acordo com o instrumental da ANEXO I - MINUTA DE PLANO DE TRABALHO;

Item: 10 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A OSC descreve de forma incompleta o solicitado, não pautando sua construção nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

De acordo com o Artigo 24 - § 1º da IN 03/SMADS/2018 o qual não possibilita solicitação de esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho nos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA, a proposta

apresentada classifica-se com Grau INSATISFATÓRIO de Adequação, seguindo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

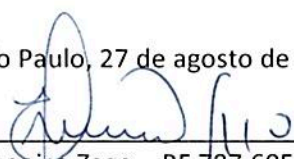
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

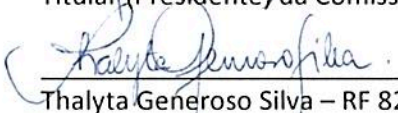
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	CNPJ 02.627.820/0001-33	Samaritano São Francisco de Assis	INSATISFATÓRIO
2	CNPJ 01.378.253/0001-66	Associação Casa de Apoio Amigos da Vida	INSATISFATÓRIO
3			
4			
5			

I - Tendo em vista a análise da(s) proposta(s) apresentadas para o edital acima qualificado, terem sido consideradas **INSATISFATÓRIAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.

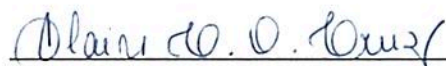
São Paulo, 27 de agosto de 2020.



Eleonice Zago – RF 787.605-0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Thalyta Generoso Silva – RF 823.600-3
Titular da Comissão de Seleção



Elaine Cristina de Oliveira da Cruz – RF 634.006-7
Titular da Comissão de Seleção